



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de março de 2019

ESTIMATIVA: R\$ - 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

HORÁRIO: Às 17h00min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

Rua da Estrela nº 303, Centro, Tocantinópolis-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo menor preço global para **Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 01(um) veículo tipo Van destinado ao transporte de pacientes do Município de Tocantinópolis a Araguaína para tratamentos de saúde**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

I - INFORMAÇÕES

- 1.1 O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido no Setor de Compras e Licitação.
- 1.2 As informações técnicas e administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto à Diretoria de Administração da Secretaria de Administração de Tocantinópolis com **Welington Jesus Caetano da Silva (telefone: 63-3471-7107)**.

II – OBJETO

Constitui objeto deste **PREGÃO** para **Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 01(um) veículo tipo Van destinado ao transporte de pacientes do Município de Tocantinópolis a Araguaína para tratamentos de saúde**, conforme especificações e quantitativos da Secretaria Municipal de saúde de Tocantinópolis/TO e demais disposições do Anexo I – Termo de Referência.

III - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1 O Pregoeiro desta licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste pregão as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem a todas as exigências deste edital
- 4.2. Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público; suspensas de participar de licitações realizadas pela Administração Pública; ou reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.3. O veículo deverá estar em boas condições de funcionamento, com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran.

V – SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 5.1. Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das licitantes interessadas deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública do pregão, que ocorrerá **às 17h00min do dia 29 de março de 2019**, no endereço acima indicado, não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do primeiro envelope.
- 5.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de **menor preço global**
- 5.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, **por menor preço global**, aos licitantes, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço do item e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

- 5.5. Em não havendo pelo menos três ofertas poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 5.6. Condução de rodadas de lances verbais, por item sempre a partir do licitante com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 5.8.1 Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 5.8.2 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 5.8.3 Declarada encerrada a etapa competitiva, O pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas *adequando o lance vencedor*, consignando-a em ata. Ocasão em que o representante da empresa apresentará nova proposta com as alterações dos preços ofertados.
- 5.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços;
- 5.8. Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) licitante(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.
- 5.10.1 Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, ser-lhe(s)-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo a comissão com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 5.9. Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s).
- 5.10. Proclamação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame pelo critério de menor preço Global.**
- 5.11. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

5.13.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

5.14 Encaminhamentos dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

5.15 É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, **preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.**

5.16 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da comissão, até a efetiva formalização da contratação.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

6.1. **No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:**

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da licitante e o número do PREGÃO.

6.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

6.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

6.2. O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial juntamente com a planilha de composição dos preços em, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do **Anexo III** deste edital.

6.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação para fins de habilitação pessoa física a seguir:

a) Documento de Identidade;



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020**

- b) Cadastro Pessoa Física (CPF);**
- c) Comprovante de Residência; Água, Luz ou Telefone**
- d) Documento do Veículo sem irregularidades**
- e) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante;**
- f) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;**
- g) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Federal; (unificada ou não)**
- h) Certidão de Débitos Trabalhistas, CNDT.**
- i) Certidão Civil e Criminal.**

6.4 - O **envelope nº 2** deverá conter a documentação para fins de habilitação pessoa Jurídica a seguir:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado onde se situa a sede da licitante e ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;
- A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:
- - Licença de Funcionamento.
- A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:
- - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
 - - Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;
 - - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

- A documentação relativa à **regularidade fiscal** é a seguinte:

8.4.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.4.2 - prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.4.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de:

(a) Certidão negativa conjunta de débitos referentes a tributos e contribuições federais dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.4.4 prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

8.4.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

7.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

VIII - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

8.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

8.1.1 Os preços poderão ser repactuados conforme dispositivo em cláusula contratual – vide **Anexo II**.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

8.1.2 As hipóteses de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

8.3 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à dotação orçamentária, constante do Orçamento Programas do Município de Tocantinópolis do Exercício de 2019, códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

13.10.10.122.0002.2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

- 3.3.90.36. 00. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

IX – DO TERMO DE CONTRATO:

9.1 As obrigações, decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em assinatura de Termo de Contrato para fornecimento, conforme **Anexo II**;

9.2 O prazo para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária, ocasião em que, se necessário, deverão ser:

9.4 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

X - PENALIDADES

12.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

12.2 A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois anos).

12.3 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

inadequado de seus representantes.

12.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

12.5 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

13.2 O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

13.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela comissão de licitação.

13.6 As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

XIV - ANEXOS

14.1 Anexo I – Termo de Referência e Planilha de Composição de Preços;

14.2 Anexo II – Minuta do Contrato

14.4 Anexo III – modelo-padrão de proposta comercial;

Tocantinópolis/TO, 15 de março de 2019.

WELINGTON JESUS CAETANO DA SILVA
PREGOEIRO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES e
QUANTITATIVOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto orientar o procedimento para **Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 01(um) veículo tipo Van destinado ao transporte de pacientes do Município de Tocantinópolis a Araguaína para tratamentos de saúde**, conforme especificações e quantitativos da Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO.

1.2 - JUSTIFICATIVA:

Nesse processo, os serviços indicados no item acima, atenderá a **Secretaria Municipal de Saúde deste Município** para suprir as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, utilizando os recursos financeiros de forma adequada.

1.3 - RESULTADOS ESPERADOS:

1. Melhores Preço;
2. Economia para os cofres públicos;
3. Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município;
4. Serviços de qualidade;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SV	09 (meses)	Contratação de pessoa física para locação de veículo tipo Van destinado ao transporte de pacientes do Município de Tocantinópolis a Araguaína para tratamentos de saúde.	7.383,33	64.449,97

O valor total estimado para esta compra é de **R\$ 64.449,97 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93

2.FUNDAMENTOS LEGAIS.

2.1 - A contratação dos serviços constantes do PBS acima identificado encontra amparo na Lei nº 10.520/02, que institui a modalidade denominada pregão, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

3- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

3.1 – A realização da licitação para aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser feito na modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/02;

3.2 – O julgamento da licitação deverá ser feito considerando o menor preço por item.

4 - DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1 - Termo de Contrato será o documento vinculativo obrigacional;

4.2 – O prazo de execução do presente Contrato será **até 31/12/2019**, a contar da data de sua assinatura.

5 – DO PAGAMENTO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

5.1 – O pagamento será em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação e aceitação.

5.2 – O Fundo Municipal de Saúde reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido entregues de acordo com o contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos constantes da proposta de preço e Termo de Referência, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do cumprimento do objeto;

6.2 Despachar o objeto desta licitação, às suas expensas para o local de entrega no seguinte endereço citado acima;

6.3 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações, taxas, fretes e outros decorrentes desta Contratação;

6.4 Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

6.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;

6.6 Sujeitar-se a mais ampla fiscalização pela contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram; Zelar pela boa e fiel execução do presente Contrato;

6.8 Observar, rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

6.9 Responder, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;

7.2 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de conformidade com a disponibilidade de recursos, quando se tratar de repasses de programas de saúde, preenchidas as formalidades legais.



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020**

7.3 Comunicar à Contratada, através de executor designado, qualquer falha ou problema que ocorra na execução dos serviços.

7.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

8. DAS SANÇÕES.

8.1 Em conformidade com o disposto no capítulo IV, da Lei 8666/93.

Tocantinópolis/TO, 12 de março de 2019.

SETOR SOLICITANTE:

Secretária Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos em que se encontra.

Tocantinópolis/TO, 12 de março de 2019.

**JAIR TEIXEIRA AGUIAR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020**

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATO Nº _____/2019

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS, COM:
_____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, localizado na Rua da Estrela, 303, Centro, em Tocantinópolis – TO, representado pelo Gestor Municipal **Sr. Jair Teixeira Aguiar**, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 291.269 SSP/TO, e CPF n. 952.259.001-00., residente e domiciliado a Rua Juarez José, 2175, Vila Saboia, Tocantinópolis – TO, ora denominado **Locatário**, e de outro lado, o (a) Sr (a). empresa _____, _____, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº _____ SSP-_____ (CNPJ) e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, (com Sede) na Cidade de _____, doravante denominado de CONTRATADO (A), de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto a para **Locação de veículo tipo Van destinado ao transporte de pacientes do Município de Tocantinópolis a Araguaína para tratamentos de saúde**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem como fundamento o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente homologada pelo (a) Ordenadora de Despesas, acima citado (a) e ao fim assinado (a), bem como a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ _____ (_____), distribuídas mensalmente em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo (a) Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de TOCANTINÓPOLIS - TO, que atestará a entrega do objeto licitado;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

4.2 - Caso a Nota Fiscal e Faturas sejam aprovadas pelo (a) Departamento Financeiro, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência de contá-la da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3 - Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) Departamento Financeiro, conforme o acordado.

7.5 – A CONTRATANTE obriga-se a arcar com todas as despesas suspensão, revisão, troca de óleo, filtros e combustível, conforme instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

8.1 - Entregar o objeto do Contrato, na Sede do (a) Contratante, no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta licitação, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo pré-estabelecido em edital e termo de referencia, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

8.4 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

8.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Prefeito, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6 - A contratada deverá ser responsável por seguros do veículo, pagamento de impostos e taxas do veículo, pela providência, à suas custas, da substituição do veículo, caso apresente defeito que prejudique seu desempenho ou que o impeça à prestação dos serviços.

8.7 – O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a arcar com todas as despesas de manutenção do veículo tais como: motor, caixa de marcha e diferencial, conforme instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Departamento Financeiro do Município de TOCANTINÓPOLIS - TO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020**

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

10.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações posteriores;

12.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3 - Os recursos serão protocolados na Secretária Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s) nº **13.10.10.122.0002.2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.36. 00. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

TOCANTINÓPOLIS – TO _____ de _____ de 2019.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JAIR TEIXEIRA AGUIAR

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome: _____

CPF _____

02 _____

Nome: _____

CPF _____



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2017/2020**

Anexo III – modelo-padrão de proposta comercial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS – TO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 29 DE MARÇO DE 2019 ÀS 17H00MIN.**

OBJETO: Locação de veículo tipo Van destinada ao transporte de pacientes do Município de Tocantinópolis a Araguaína para tratamentos de saúde.

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____
ENDEREÇO – _____
CPF- _____
RG – _____

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 01 (um) veículo tipo Van destinado ao transporte de pacientes do Município de Tocantinópolis a Araguaína para tratamentos de saúde	SV	09 (meses)	R\$	RS -

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias

NOME LICITANTE
CPF – _____
CNPJ-